



Administração Municipal de Bom Retiro do Sul

APRESENTA:

11º DANÇA BOM RETIRO

EDIÇÃO 2026

10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2026

REGULAMENTO

Artigo 1 – INSCRIÇÕES

- a) Todo o processo de inscrições será realizado de forma online, por meio de plataforma própria do festival, a partir do dia **01 de maio**, data em que as inscrições estarão oficialmente abertas.
- b) Preencha corretamente cada etapa do cadastro online, observando os dados de identificação de cada bailarino, diretor, coreógrafo ou assistente. As pulseiras de identificação serão entregues aos participantes no momento do credenciamento.
- c) O link para inscrições estará disponível na aba “Dança Bom Retiro” no site da Prefeitura de Bom Retiro do Sul (bomretirodosul.rs.gov.br), bem como em nossas redes sociais, a partir do dia 01 de maio.
- d) **Somente terão acesso aos camarins e palco os integrantes identificados e devidamente inscritos no festival.**
- e) Os diretores de grupo devem portar consigo uma cópia da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento de cada bailarino, bem como, a autorização dos pais e/ou responsáveis para apresentação de menores de 18 anos, **não precisando remeter** ao festival, entretanto quando for solicitado deverá de **imediate** apresentar na coordenação geral. Podendo ser online/digital.
- f) É obrigatório informar, no momento da inscrição, os elementos cênicos que serão utilizados na apresentação. Fazê-lo nas ‘observações’ da aba de coreografias.
- g) A mesma escola poderá participar na competição no mesmo gênero e

subgênero, salvo se **não** forem os mesmos bailarinos.

- h) Um bailarino poderá representar mais de um grupo e/ou escola desde que seja em gêneros diferentes.
- i) As datas para apresentação em cada gênero estão na programação, caso o grupo e/ou escola não possa apresentar-se nas datas estabelecidas deverá **evitar sua inscrição**.
- j) A ordem para as apresentações de cada noite será de responsabilidade da Coordenação Geral. Sendo divulgada no respectivo dia competitivo, **sem trocas ou alterações**.
- k) Caso a escola necessite de algum espaço de tempo entre determinadas coreografias, deverá ser descrito nas observações da aba de coreografias.
- l) O pagamento das taxas de inscrições de conjuntos e grupos para bailarinos, diretores e assistentes obedecerá a seguinte tabela:

Período	Valor
Inscrições até o dia 20/05/2026	R\$ 55,00
Inscrições até o dia 31/05/2026	R\$ 70,00

Observações:

- Os coreógrafos estão isentos da taxa de inscrição, porém, se o mesmo participar como bailarino deverá pagar sua inscrição.
 - Os valores das taxas correspondem à participação dos bailarinos em **uma** coreografia, portanto o bailarino que dança mais de uma coreografia deverá pagar mais uma taxa de inscrição.
 - Conjunto: 4 até 6 bailarinos.
 - Grupo: 7 ou mais bailarinos.
- m) O pagamento das taxas de inscrições de **solos, duos e trios por bailarino** obedecerá a seguinte tabela:

Período	Valor
Inscrições até o dia 20/05/2026	R\$ 85,00
Inscrições até o dia 31/05/2026	R\$ 100,00

- n) Na modalidade DANÇA ESTUDANTES e DANÇA ESCOLAR, o pagamento das taxas de inscrições dos **alunos devidamente matriculados nas Instituições de Ensino (Educação Infantil, Básico, Especial e Superior) reconhecidas pelo Ministério da Educação**, obedecerá a seguinte tabela:

Período	Valor
Inscrições até o dia 20/05/2026	R\$ 40,00
Inscrições até o dia 31/05/2026	R\$ 55,00

- o) Não serão devolvidas taxas de inscrições de participantes inscritos não presentes ou inscritos erroneamente. Também não serão feitas substituições de bailarinos, diretores e assistentes usando taxas que já foram recolhidas.
- p) As substituições de bailarinos poderão ocorrer somente até o dia 31/05/2026.
- q) O prazo das inscrições será impreterivelmente até o dia 31 de maio de 2026, valendo a data da postagem.
- r) O **valor total das inscrições** deverá ser pago mediante depósito bancário ou pix. (Consulte no fim do regulamento). É obrigatório o anexo do comprovante de pagamento na aba de pagamentos da plataforma de inscrição. Somente após o valor total ser pago e conferido, a inscrição é completada.
- s) A partir da confirmação de pagamento, não é possível fazer nenhuma alteração nas inscrições.
- t) Mantenha sempre o cuidado ao anexar os documentos na plataforma, para que toda a documentação esteja correta e completa.
- u) As inscrições ficam limitadas ao número de **300 coreografias no total**.

Artigo 2 - NÍVEIS E TEMPOS

Categoria / Subgêneros	Tempo máximo	
	Solo / Duo / Trio	Conjunto/Grupo
Mini Baby (até 04 anos)	2'	3'
Baby (05 a 07 anos)	2'	3'
Infantil (08 a 11 anos)	2'	3'
Infanto-juvenil (12 a 15 anos)	2'	3'
Juvenil (16 a 18 anos)	3'	4'
Adulto (a partir de 19 anos)	3'	4'
Dança Estudantes, Escolar e Especial	3'30"	3'30"

Observações:

- 2.1. O tempo máximo não poderá ser ultrapassado, caso aconteça, a coreografia estará automaticamente desclassificada.
- 2.2. Haverá tolerância de 20% de participantes com idade imediatamente superior ao nível inscrito nos **Conjuntos e Grupos**, no caso de ultrapassada essa tolerância, enquadre a coreografia no nível mais adiantado.

Artigo 3 - GÊNEROS

- ✓ Dança Estudantes: Criações originais, que apresentem o trabalho de estudantes de diferentes escolas através de projetos e grupos sob diferentes modalidades da dança.
- ✓ Dança Escolar: Criações originais, que apresentem o trabalho de uma única escola através de diferentes modalidades da dança.
- ✓ Dança Mais: Criações originais, que podem trazer em sua composição inspirações de qualquer gênero.
- ✓ Dança Especial: Criações originais, a partir da linguagem de pessoas portadoras de necessidades especiais. Misturando ou não técnicas de dança.
- ✓ Ballet Clássico de Repertório: Trechos de Ballets consagrados até o séc. XIX. Não são permitidos ballets do séc. XX por motivos de direitos autorais (ex. Balanchine, Fokine, Cranko, entre outros).

- ✓ **Ballet Clássico Livre:** Coreografias criadas obedecendo a técnica do balé e as regras da composição coreográfica da estética.
- ✓ **Dança Contemporânea:** Todas as formas experimentais de dança e pesquisa do movimento, com abertura para dança teatro e coreografias que sigam as linhas das escolas modernas (Graham, Limón, Cunningham, etc.).
- ✓ **Danças Populares:** Danças regionais, populares e folclóricas nacionais e internacionais, incluindo dança de salão, danças árabes e suas fusões étnicas e de sapateio.
- ✓ **Dança Gospel:** Trabalhos originais de diferentes matrizes religiosas. Respeitando as características principais de cada crença.
- ✓ **Jazz:** Obras coreográficas estruturadas sobre a técnica ou qualquer tendência do jazz, inclusive temas de musicais.
- ✓ **Danças Urbanas:** Trabalhos originais criados a partir dos movimentos inspirados e surgidos nas ruas e variantes: hip-hop, street dance, locking, popping, break, house, etc.
- ✓ **Estilo Livre:** Trabalhos originais que misturem estilos e técnicas sem perder a harmonia, ou seja, quando não predomina um estilo de técnica específico, e que não se perca dentro da proposta apresentada.
- ✓ **K-pop:** Trabalhos originais ou não, que apresentem e respeitem a estética da dança coreana, assim como sua fidelidade de adaptação.

Observações:

3.1. As modalidades Dança Estudantes, Dança Escolar, Dança Mais e Dança Especial são classificadas em gêneros exclusivos com seus respectivos nomes.

3.2. DANÇA ESTUDANTES, ESCOLAR E ESPECIAL

- a) Compreende alunos de **escolas ou universidades, devidamente matriculados** em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (Educação Infantil, Básico, Especial e Superior).
- b) A escola deverá portar consigo **atestado de frequência com ano/série** dos bailarinos inscritos. **Não precisando remeter** ao festival, entretanto quando for solicitado deverá de **imediato** apresentar na coordenação geral.
- c) Cada escola poderá apresentar mais de uma coreografia.
- d) Os inscritos no gênero **Dança Estudantes e Dança Escolar**, respeitarão as

seguintes categorias:

Nível Educação Infantil: até Pré Escolar – nível B;

Nível Fundamental I :até 5º ano;

Nível Fundamental II : até 7º ano;

Nível Fundamental III : até 9º ano;

Nível Médio

Nível Universitário

- e) A taxa de inscrição para o Dança Estudantes, Dança Escolar e Dança Especial obedece ao disposto no **Artigo 1, letra N**, sendo que cada taxa dá direito a **01 (uma) coreografia**, com tempo máximo de **3:30 min**; se o grupo/escola dançar mais coreografias, deverão ser recolhidas outras taxas;
- f) As taxas são por participante e por coreografia.
- g) As modalidades ESTUDANTE e ESCOLAR se diferem somente pelas instituições de origem dos bailarinos. Não competindo entre si.
- h) ESCOLAR: Compreende alunos de uma mesma escola. ESTUDANTES: Compreende alunos de mais de uma instituição.

3.3. DANÇA MAIS

- a) Compreende participantes com idade mínima de **50 anos**. Será aceito que 20% dos integrantes do grupo tenham idade entre 40 e 50 anos;
- b) O grupo deverá portar consigo **cópia da Carteira de Identidade** de cada integrante para, quando for solicitado, deverá de imediato, apresentar na coordenação geral.
- c) A taxa de inscrição para o Dança Mais obedece ao disposto no **Artigo 1, letra L**, sendo que cada taxa dá direito a **01 (uma) coreografia**, com tempo máximo de **3 minutos e 30 segundos**; se o grupo dançar mais coreografias, deverá recolher outras taxas;

Artigo 4 - ENSAIOS CONJUNTOS E GRUPOS

- a) O ensaio dos **conjuntos e grupos** ocorrerá no dia da apresentação das coreografias, conforme possibilidade, e devem ser agendados em horários previstos e de preferência do grupo, através das opções possíveis no sistema de cadastro. Este acesso estará disponível no sistema quando a inscrição do grupo estiver completa com:
 - Ficha de inscrição grupo e coreografia;
 - Comprovante impresso do valor da inscrição pago;

- Inscrição e documentos acima recebidos e conferidos pela organização do festival.

Os horários de ensaio serão preenchidos conforme ordem de inscrição completa e validada.

O grupo receberá confirmação quando sua inscrição estiver completa, conferida e o ensaio liberado para agendamento.

- b) No caso do não comparecimento do grupo/escola no horário agendado, **elimina** a possibilidade de ensaio.
- c) O tempo de ensaio será o **tempo da coreografia**, acrescido de **2 min**.

Artigo 4.1 - ENSAIOS SOLOS, DUOS E TRIOS

- a) Os ensaios de palco de **solos, duos e trios** seguirão o método **palco aberto**. Onde todos os solos, duos e trios daquela noite competitiva terão o palco disponível simultaneamente para reconhecimento por 30 minutos.
- b) O palco aberto acontecerá em dois momentos. Das 11h às 11h30 e das 16h às 16h30. Sem música.
- c) Este método visa somente o reconhecimento do palco, e pode ser utilizado da maneira com que cada grupo/escola achar melhor. Respeitando o espaço do outro e otimizando o tempo devido ao grande número de inscritos.
- d) É obrigatória a conferência das trilhas na mesa de som antes do ensaio.

Artigo 5 – APRESENTAÇÕES

- a) As trilhas sonoras deverão ser devidamente anexadas no ato da inscrição, através da plataforma online, no formato MP3. Para possíveis erros de download, a organização entrará em contato para averiguação.
- b) É obrigatório, que cada grupo/escola confira suas músicas no ensaio de palco junto a mesa de som. Recomenda-se que tenham em mãos as músicas em um pendrive para possíveis erros de download.
- c) Não será permitido cenário fixo, nem efeitos de maquinaria. A tolerância máxima para colocação ou remoção de cenários ou objetos cênicos será de **10 segundos**.
- d) As apresentações acontecerão em um palco com, aproximadamente, **10 m de frente por 8 m de profundidade**.
- e) Será proibido efeitos com fogo ou usar qualquer produto que possa danificar, molhar ou sujar o palco, bem como a apresentação de artistas nus.
- f) A base da iluminação e afinação será a mesma para todas as coreografias.
- g) Pelo menos **duas** coreografias antes da apresentação o diretor/coordenador ou coreógrafo do grupo deverá estar junto ao controle de som e luz, não sendo permitidos bailarinos para esta função.
- h) Ao final de cada apresentação, os grupos não agradecem. Escolha feita pelo grande número de apresentações.

Artigo 6 - CAMARINS

- a) Só será permitida a **entrada no camarim** com a presença do coordenador, diretor e/ou coreógrafo do grupo ou escola, devidamente inscritos e identificados com pulseira.
- b) É de responsabilidade do grupo/conjunto o cumprimento da entrada nos camarins. O não comparecimento do grupo até 02 (duas) coreografias antes de sua apresentação poderá acarretar a **perda** de seu direito de apresentação, conforme avaliação da equipe organizadora.
- c) A organização dos camarins quanto a entrada e saída e permanência dos mesmos são de responsabilidade da equipe organizadora.
- d) É expressamente **proibido**, sob consequência de penalização, **o trânsito de bailarinos no local da apresentação, após sua entrada no camarim.**
- e) Caso seja necessário, o camarim deverá ser desocupado, no máximo, 2 coreografias depois da saída do palco.
- f) A coordenação não se responsabilizará por objetos e/ou cenários deixados no camarim ou dependências do Festival.

Artigo 7 - CONCURSO

- a) Os trabalhos inscritos serão analisados por uma banca de jurados, composta por integrantes de expressão no meio artístico da dança e ou formação acadêmica na área.
- b) Os componentes do júri não terão nenhum comprometimento profissional direto com os participantes.
- c) As **notas** com os **pareceres técnicos** estarão à disposição dos diretores e/ou responsáveis em até 48 horas após a apresentação - via e-mail informado no cadastro.
- d) A divulgação dos resultados dar-se-á após 30 minutos do final das apresentações.

Artigo 8 - DESCLASSIFICAÇÃO

Haverá a desclassificação do grupo/escola, quando:

- a) Os integrantes (incluindo mães, acompanhantes, coordenadores, diretor, coreógrafo e bailarinos) que de alguma maneira e/ou motivo **desrespeitem** os integrantes da Comissão Organizadora e equipe geral.
- b) Desrespeitar o **regulamento** do qual está **ciente e concordante** no ato da inscrição;
- c) Durante sua manifestação, a plateia organizada interferir (ruídos, gritos) **durante** a apresentação do seu grupo e/ou de outros grupos e utilizar papel, luzes ou qualquer objeto que possa interferir no bom andamento do evento;

- d) Entrada de bailarinos no palco durante a apresentação de outro grupo;
- e) Entrada de pessoas nos camarins **sem a devida inscrição** da mesma e uso da **pulseira**.
- f) **Ultrapassar o tempo permitido** por categoria/nível.

Artigo 9 - PREMIAÇÃO

- a) A premiação será feita no local do evento, **após as apresentações**.
- b) Em cada categoria e modalidade, haverá três classificações:
 - ✓ 1º lugar: troféu
 - ✓ 2º lugar: troféu
 - ✓ 3º lugar: troféu

- c) Critérios de classificação:

1º lugar: maior média acima de 9;

2º lugar: média imediatamente inferior ao 1º lugar, acima de 8;

3º lugar: média imediatamente inferior ao 2º lugar, acima de 7.

- 3. Também serão conferidos troféus, ao final de **cada noite**, para:

- ✓ Melhor coreografia;
- ✓ Melhor figurino;
- ✓ Coreógrafo destaque;
- ✓ Bailarino destaque.
- ✓ Bailarina destaque

Artigo 10 – INFORMAÇÕES GERAIS

- a) As credenciais (Pulseiras) deverão ser retiradas no local do evento, onde já estarão disponíveis no respectivo dia de apresentação. O material deverá ser retirado pelo responsável do grupo e/ou escola e conferido no ato da retirada.
- b) Ao inscreverem-se, os participantes **aceitam** as condições e regulamento deste festival, assim como a utilização da imagem dos envolvidos em todos os veículos de comunicação oficiais das edições do evento. A organização reserva-se ao direito de efetuar as alterações que se fizerem necessárias para a realização do evento. Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- c) É **proibida** a demarcação antecipada de lugares nas cadeiras da plateia.

11º DANÇA BOM RETIRO

11, 12 e 13 de junho de 2026

PROGRAMAÇÃO

Dia	Programação	Horário
11/06/2026 (quinta-feira)	<ul style="list-style-type: none">• Abertura• Dança Especial• Dança Mais• Dança Estudantes• Dança Escolar• Dança Gospel• Entrega da premiação	19h
12/06/2026 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none">• Abertura• Danças Populares• Ballet Clássico de Repertório• Ballet Clássico Livre• Jazz• Entrega da premiação	19h
13/06/2026 (sábado)	<ul style="list-style-type: none">• Abertura• Dança Contemporânea• Danças Urbanas• K-pop• Estilo Livre• Entrega da premiação	19h

Prefeitura de Bom Retiro do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Av. Senador Pinheiro Machado, 198 – Bairro Centro

CEP 95870-000 – Bom Retiro do Sul – RS

11° DANÇA BOM RETIRO

Rua Leopoldo Dahmer, 389 – Bairro São João

CEP 95870-000 – Bom Retiro do Sul – RS

Contato:

Fone: (51) 3766- 1287 e/ou (51) 9558-2439

@dancabomretiro

E-mail: dancabomretiro@gmail.com

FORMAS DE PAGAMENTO

Transferência Bancária:

Banco Banrisul - Agência – 0132 Conta Corrente:
06.034076.0-7 Associação Cultura de Bom Retiro
do Sul CNPJ: 02.375.721/0001-01

Chave Pix:

Chave Pix: 54422e61-1c17-431b-8abb-c7124f9e0ecd

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE BOM RETIRO DO SUL

Identificador: 11DANCABOMRETIRO

Descrição: 11 DANCA BOM RETIRO

